



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

Regime de Compra: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de drogas vegetais notificadas (chás) - Arranjos Produtivos Locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 18 de setembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretariã de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE-PR

de 06/09/13

de 06/09/13


Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente nº 3668


de 05/09/13 nº 34


Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico nº 288

de 04/09/13 nº 03


Visto

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 Folha nº 01

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

REC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(Não)

JUSTIFICATIVA: Aquisição de drogas vegetais notificadas, para desenvolver o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Modalidade **REGISTRO DE PREÇO**.

OBJETO: Drogas vegetais notificadas

Valor Estimado: R\$ 7.707,50

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura



Data da Solicitação: 03/09/2013

Carimbo

CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTORECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇASAutorização Financeira Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO Possui Não PossuiFORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

Termo Referencia drogas vegetas notificadas

1. APRESENTAÇÃO/ OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece as especificações exigidas para a aquisição de Drogas vegetais notificadas. É planta ou parte da planta medicinal após processamento ou secagem. Para implantação do Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Rede Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado/Pr, conforme Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, Conforme a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Atendendo as necessidades do Projeto para implantação na Rede Municipal de Saúde para atendimento dos usuários do SUS.

2.0 JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de implantar o Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município de Pato Bragado-Pr, com prioridade à parceria com os produtores locais da Bacia do Paraná III, a rede municipal de saúde solicita a aquisição droga vegetal notificada afim da adesão e uso racional, a partir de extratos padronizados com prescrição e orientação adequada e acompanhados de protocolos previamente validado.

Para tanto, a geração do conhecimento, a transferência desse conhecimento para a sociedade e a responsabilidade ambiental são condições imprescindíveis no processo de desenvolvimento que se espera sustentável e contínuo. Para se criar o alicerce que ampara o desenvolvimento permanente do município, o Executivo municipal, faz parceria com os Produtores da Bacia do Paraná III para consolidar sua opção pelo investimento em ciência, tecnologia e inovação com foco não apenas em resultados imediatos, mas também em longo prazo. Neste contexto, o Executivo Municipal, se compromete a fortalecer os empreendimentos estruturadores, cadeias e arranjos produtivos e, deste modo, a contribuir para o aproveitamento do ambiente de oportunidades, explorando ao máximo o potencial multiplicador, induzindo futuras fontes de geração de emprego e renda, garantindo ainda a interiorização e expansão da capacidade de distribuição da riqueza gerada.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Nesta perspectiva, justifica-se a implantação do Projeto da Fitoterapia onde esperamos: potencializar retornos em benefício à sociedade Bragadense considerando que a implantação do Projeto visa:

- A identificação de oportunidades para a concretização de ações de capacitação e aperfeiçoamento;
- Melhoria e implementação do elenco de medicamentos municipais dando mais uma alternativa de tratamento aos usuários do SUS;
- Garantia à população do acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade e o desenvolvimento da cadeia produtiva local;
- Inserção de plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde;
- Promoção e reconhecimento às práticas populares e tradicionais de uso de plantas medicinais e remédios caseiros;
- Promoção da inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos;
- Construção e/ou aperfeiçoamento do marco regulatório em todas as etapas da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, a partir dos modelos e experiências existentes no Brasil e em outros países;
- Promoção e adoção das boas práticas de cultivo, manipulação e produção de plantas medicinais e fitoterápicos;
- Desenvolvimento de instrumentos de fomento à pesquisa;
- Desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva;
- Desenvolvimento de estratégias de comunicação, formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterápicos; e
- Promoção do uso sustentável da biodiversidade.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE AQUISIÇÃO E EMPRESA:

1. Declaração de notificação simplificada para drogas vegetais conforme RDC 10 de 2010, emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial;
2. Declaração de notificação por produto/empresa emitida pela ANVISA;



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

3. Certificado de responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);
4. Licença sanitária emitida pela vigilância sanitária do município sede da licitante;
5. Autorização de funcionamento da empresa AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa), emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial.
6. Alvara de licença do Município sede;
7. Licença Ambiental.
8. Certificado de fornecedor qualificado como produtor orgânico.
9. Laudo técnico: Análise de controle qualidade (características organolépticas, perda por dessecação –umidade, teor de cinzas, contagem total de bactérias mesófilas, contagem total de fungos, pesquisa de patógenos(Salmonella sp, Estaphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosas, Escherichia coli, contagem total de enterobacterias.)
10. O Produto será entregue em embalagens individuais de 25 a 50 gramas conforme solicitação da contratante.
11. As lista dos itens encontram-se no anexo 1 deste Termo de Referência.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros, garantia e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;
- 4.2) Preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação;
- 4.3) Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente aquisição serão suportados pelo licitante vencedor.
- 4.4) Os preços de referências foram baseados em cotações realizadas no comércio da região .

5.0 . DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 5.1. A droga vegetal notificada deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital/ e ou Termo de Referência (ANEXO I deste Termo de Referência).
- 5.2. A entrega da droga vegetal notificada deverá ser efetuada respeitando o prazo descrito em EDITAL. **Não serão tolerados atrasos.**
- 5.3 O local de entrega deverá ser na Farmácia da Unidade Básica Albino Edvino Fritzen,



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

sito à Rua Florianópolis n° 1177, telefone: (45) 32821396, de acordo com a requisição pré enviada pela Farmácia em tela anteriormente à manipulação;

5.4 As notas fiscais devem ser entregues juntamente com os medicamentos fitoterápicos magistrais conforme requisição pré autorizada, será efetuado medição das quantidades fornecidas para posterior conferência e pagamento.

5.5 As notas fiscais deverão ser contempladas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ 12.232.808/0001-83**;

5.6 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

6.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente AQUISIÇÃO está vinculada à dotação orçamentária referente ao recurso recebido via aprovação do Projeto pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital n° 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, Conforme a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

103031450.1.031-Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistem

7.0 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- Entregar os medicamentos fitoterápicos magistrais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas constantes neste Termo de Referência e no local especificado pela contratante.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como controle de qualidade.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, Departamento de Compras e Assistência Farmacêutica, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Instituição;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários dos medicamentos solicitados.
- Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, desde que praticadas pelos empregados da licitante, nas dependências da contratante.
- A empresa licitante sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666/93 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa licitante;
- Comunicar ao licitante qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos medicamentos;
- Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondente (s), por intermédio da autoridade competente; Efetuar o pagamento à empresa licitante, desde que verificado e atestado todos os procedimentos explicitados neste Termo de Referência.



Marciane Maria Specht
Secretária Municipal da Saúde

Anexo I

Drogas Vegetal notificada

Nome Popular	Nome científico	Embalagem individual	Unidade	Qtidade (gr)	Preço Unitário(gr)	Valor Total
Calêndula	<i>Calendula officinalis L.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	7.500	0,1066	799,50
Espinheira Santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	10.000	0,07	700,00
Guarana	<i>Paullinia cupana K.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	10.000	0,1428	1428,00
Camomila	<i>Chamomilla recutita (L.) Rauschert</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	10.000	0,1	1000,00
Carqueja	<i>Baccharis trimera (Less.) DC.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	10.000	0,05	500,00
Cavalinha	<i>Equisetum arvense L.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	12.500	0,05	625,00
Chapéu de Couro	<i>Echinodorus grandiflorus (Cham & Schtdl.) Micheli</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	12.500	0,05	625,00
Macela	<i>Achyrocline satureoides - D.C</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	7.500	0,084	630,00
Malva	<i>Malva sylvestris L.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	7.500	0,02	150,00
Capim Limão	<i>Cymbopogon citratus (DC.) Stapf.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	12.500	0,1	1250,00
						7707,50

ExpressoLivre - ExpressoMail

De: yanten@arnet.com.br
 Para: "Claudete Tiecker" <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>
 Data: 28/08/2013 06:40
 Assunto: Re: Fw: pedido de cotação de pato Bragado 
 Anexos: Orçamento Pato Bragado.docx (38 KB)

Bom dia, Claudete!
 Segue em anexo a lista com os valores....
 Temos outras plantas também..... a Teolide sugere a melissa como
 calmante... entre outras...

Att
 Abraço
 Eliandra.

<div>
 </div>
 <div>
 </div>
 <div>
 ----- Mensagem encaminhada -----</div>
 <div>
 De: "Claudete Tiecker" <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br></div>
 <div>
 Data: 27/08/2013 13:11 (agora)</div>
 <div>
 Assunto: pedido de cotação de pato Bragado</div>
 <div>
 Para: "yanten " <yanten@arnet.com.br></div>
 <div>
 <div>
 Boa tarde Teolide ou Eliandra!</div>
 <div>
 Coloquei em anexo a lista de drogas vegetais preciso uma cotação de vcs
 para dar sequência</div>
 <div>
 na licitação. Tenho um pouco urgência. provavelmente em alguns dias já
 esta em edital o pregão para vcs vir participar.</div>
 <div>
 Obrigada </div>
 <div>
 </div>
 <div>
 att, Claudete </div>
 <div>
 </div>
 </div>
 <div>
 </div>





Laboratório Yanten Ltda

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
Cep 85884-000
Fone/Fax: (0**45) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



Medianeira, 28 de Agosto, 2013

TERMO DE REFERENCIA DROGAS VEGETAIS NOTIFICADAS E PLANTAS MEDICINAIS RASURADAS.

RELAÇÃO DROGAS VEGETAL / PLANTAS MEDICINAIS - LABORATÓRIO YANTEN – LTDA

Nome Popular	Nome científico	Embalagem	Unidade	Qtidade	Preço Unitário(gr)	Valor Total
Calêndula	<i>Calendula officinalis L.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	30 gr	3,20	
Espinheira Santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	50 gr	3,50	
Guarana	<i>Paullinia cupana K.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	35 g	5,0	
Camomila	<i>Chamomilla recutita (L.) Rauschert</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	30 g	3,0	
Carqueja	<i>Baccharis trimera (Less.) DC.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	50 g	2,50	
Cavalinha	<i>Equisetum arvense L.</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	50 g	2,50	
Chapéu de Couro	<i>Echinodorus grandiflorus (Cham & Schtdl.) Micheli</i>	Minimo 25gr /maximo 50gr	gramas	50 g	2,50	

Macela	<i>Achyroclinesatureoides - D.C</i>	Mínimo 25gr /máximo 50gr	gramas	25 g	2,10	
Malva	<i>Malva sylvestris L.</i>	Mínimo 25gr /máximo 50gr	gramas	xxxx	0,012 gr	
Capim Limão	<i>Cymbopogon citratus (DC.) Stapf.</i>	Mínimo 25gr /máximo 50gr	gramas	20 g	2,0	

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de setembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de drogas vegetais notificadas (chás) - em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.09.00.5345 – Material Farmacológico

Cordialmente

Cleuza Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 19

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5345	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5082
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1031000	Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Mediciniais no Sistema	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	
Fonte de Recursos..... =	498	Assistência Farmaceutica	

Saldos de 01/09/2013 até 02/09/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 13

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 124/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de drogas vegetais notificadas (chás) para serem utilizado no Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas medicinais junto ao SUS de Pato Bragado - Pr.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

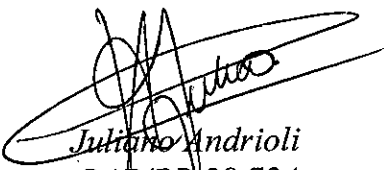
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de setembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de drogas vegetais notificadas (chás) - Projeto de Arranjos Produtivos, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 124

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 18/09/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 124/2013, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min horas, do dia 18/09/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de drogas vegetais notificadas (chás) - Projeto de Arranjos Produtivos Locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender criteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **18 de setembro de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 124/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 124/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição das drogas vegetais notificadas (chás), nos termos descritos no objeto desta licitação;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

6.14. Anexo à proposta de preços, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos e declarações:

6.14.1 Certificado de fornecedor qualificado como produtor orgânico.

6.14.2 Laudo técnico: Análise de controle qualidade (características organolépticas, perda por dessecação –umidade, teor de cinzas, contagem total de bactérias mesófilas, contagem total de fungos, pesquisa de patógenos(Salmonella sp, Estaphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosas, Escherichia coli, contagem total de enterobacterias.)

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 7.707,50 (sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

Processo Licitatório

Folha nº

18

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de dezembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues junto à Farmácia da Unidade Básica Albino Edvino Fritzen, sito à Rua Florianópolis nº 1177, telefone: (45) 32821396, de acordo com a requisição pré enviada por esta municipalidade, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.3. O objeto, uma vez solicitado, que se dará de forma parcelada deverá ser entregues em até 48 **(quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, independente da quantidade solicitada. Não serão admitidos atrasos na entrega dos produtos.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer as drogas vegetais notificadas, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do Objeto desta Licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos da Licitante participante:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 6.14.5 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 6.14.6 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 6.14.7 Certificado de responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de farmácia (CRF);
- 6.14.8 Licença sanitária emitida pela vigilância sanitária do município sede da licitante;
- 6.14.9 Autorização de funcionamento da empresa AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa), emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial.
- 6.14.10 Alvará de funcionamento da prefeitura Municipal local do licitante;
- 6.14.11 Alvará Sanitário Municipal.
- 6.14.12 Licença ambiental da Licitante.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

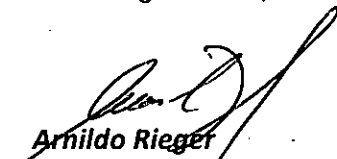
23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

28



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 124/2013

1.1. Aquisição de drogas vegetais notificadas (chás) - Projeto de Arranjos Produtivos Locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

Item	Qtidade (gr)	Nome Popular	Nome científico	Teto Máximo por (embalagem de 25 gr)**	Teto Máximo do Item
01	7.500	Calêndula	<i>Calendula officinalis L.</i>	R\$ 2,67	R\$ 799,50
02	10.000	Espinheira Santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	R\$ 1,75	R\$ 700,00
03	10.000	Guarana	<i>Paullinia cupana K.</i>	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
04	10.000	Camomila	<i>Chamomilla recutita (L.) Rauschert</i>	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
05	10.000	Carqueja	<i>Baccharis trimera (Less.) DC.</i>	R\$ 1,25	R\$ 500,00
06	12.500	Cavalinha	<i>Equisetum arvense L.</i>	R\$ 1,25	R\$ 625,00
07	12.500	Chapéu de Couro	<i>Echinodorus grandiflorus (Cham & Schltld.) Micheli</i>	R\$ 1,25	R\$ 625,00
08	7.500	Macela	<i>Achyrocline satureoides - D.C</i>	R\$ 2,10	R\$ 630,00
09	7.500	Malva	<i>Malva sylvestris L.</i>	R\$ 0,50	R\$ 150,00
10	12.500	Capim Limão	<i>Cymbopogon citratus (DC.) Stapf.</i>	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00

** As embalagens com as drogas vegetais, podem variar entre mínimo de 25gr e máximo de 50gr.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS AO OBJETO DA LICITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Entregar as drogas vegetais notificadas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas constantes neste Termo de Referência e no local especificado pela contratante.
- II. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como controle de qualidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, Departamento de Compras e Assistência Farmacêutica, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- IV. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Instituição;
- V. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários dos medicamentos solicitados.
- VI. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, desde que praticadas pelos empregados da licitante, nas dependências da contratante.
- VII. A empresa licitante sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666/93 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- VIII. Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação.
- IX. As drogas vegetais notificadas a serem fornecidas, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa licitante;
- II. Comunicar ao licitante qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos medicamentos;
- III. Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondente (s), por intermédio da autoridade competente;
- IV. Efetuar o pagamento à empresa licitante, desde que verificado e atestado todos os procedimentos explicitados neste Termo de Referência.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.09.00.5345 – Material Farmacológico

Processo Licitatório

Folha nº

30

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 31

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 32

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 33

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 34



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 35

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006) – Fora dos envelopes

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 36
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de drogas vegetais notificadas (chás) - Projeto de Arranjos Produtivos Locais no âmbito do SUS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 124/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtidade (gr)	Nome Popular	Nome científico	Valor unitário (embalagem de 25 gr)	Teto Global do Item
01					
02					

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de drogas vegetais notificadas (chás) - Projeto de Arranjos Produtivos Locais no âmbito do SUS, que serão utilizados para atendimento ao programa de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", conforme relacionado:

Item	Qtidade (gr)	Nome Popular	Nome científico	Valor (por embalagem de 25 gr) **	Valor Global do Item

** As embalagens com as drogas vegetais, podem variar entre mínimo de 25gr e máximo de 50gr.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS AO OBJETO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Entregar as drogas vegetais notificadas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas constantes neste Termo de Referência e no local especificado pela contratante.
- II. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como controle de qualidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, Departamento de Compras e Assistência Farmacêutica, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- IV. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Instituição;
- V. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários dos medicamentos solicitados.
- VI. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, desde que praticadas pelos empregados da licitante, nas dependências da contratante.
- VII. A empresa licitante sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666/93 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- VIII. Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação.
- IX. As drogas vegetais notificadas a serem fornecidas, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa licitante;
- II. Comunicar ao licitante qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos medicamentos;
- III. Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondente (s), por intermédio da autoridade competente;
- IV. Efetuar o pagamento à empresa licitante, desde que verificado e atestado todos os procedimentos explicitados neste Termo de Referência.

As drogas vegetais notificadas a serem fornecidas, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 124/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato , do prazo de entrega e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega das drogas vegetais notificadas (chás) será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão sere entregues junto na Farmácia da Unidade Básica Albino Edvino Fritzen, sito à Rua Florianopolis n° 1177, telefone: (45) 32821396, de acordo com a requisição pré enviada, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.09.00.5345 – Material Farmacológico

§ 1.º *Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

§2.º - *Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.*

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 41

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: **Pregão na forma Presencial**

N.º **124/2013**

Objeto: **Aquisição de drogas Notificadas (chás)**

Data de Abertura: **18/09/2013**

Hora: **10h10 min.**

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **LABORATÓRIO YANTEN LTDA**

Endereço: **RUA MARANHÃO,1300**

Cidade: **MEDIANEIRA**

CNPJ nº: **84830074/0001-45**

Telefone: **(45) 32642806**

Pessoa para contato: **TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL**

Email: **yanten@arnet.com.br**

Pato Bragado - PR, em 10/09/13



Assinatura do requerente

968366019-34/1789-811

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 212

Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 124/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa LABORATÓRIO YANTEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84830074/0001-45, com sede à Rua Maranhão, nº 1300, neste ato representada pela sua Representante Legal / Gerente do Laboratório, a Sra. TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, RG 1.789.811 e CPF 968366019-34 residente na Avenida Brasil, nº 3015, Bairro Itaipu, Cidade de Medianeira Estado do Paraná. A qual irá participar e representar a empresa, para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 124/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Medianeira, 18 de setembro de 2013.

Teolide Parizotto Turcatel

CPF: 968366019-34/RG: 1.789.811

Representante Legal

Processo Licitatório

Folha nº

43

Pato Bragado - PR

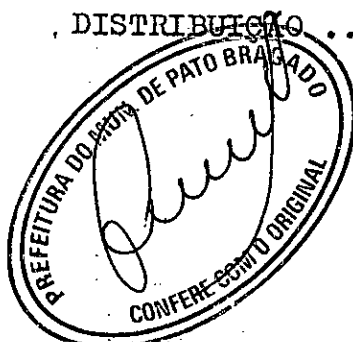
LABORATORIO YANTEN LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls 1

PEDRONILDA LIMBERGER, brasileira, casada, maior, secretária, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, a Avenida Veranópolis, 2655, Carteira de Identidade Civil, RG nº 13/R-212.984- do Instituto de Identificação de Santa Catarina; LÚCIA NOEMI WEISS, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada em Fóz do Iguaçu, Paraná, Bairro Jardim das Flores, Carteira de Identidade RG-nº 8011503201, do Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul; ALVENOR VALENTIM SARTORETTO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, Carteira de Identidade / RG-nº 928.747 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI, brasileira, casada, maior, / auxiliar de laboratório, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, Rua Pará s/nº, Carteira de Identidade, RG-nº / 975.281- expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1º) NOME COMERCIAL: LABORATÓRIO YANTEN LTDA.
SEDE FÓRO ENDEREÇO ..: Rua Maranhão, nº 1300, Centro, Medianeira, Paraná.
INICIO ATIVIDADES ...: 01 de Setembro de 1991.
OBJETO SOCIAL: Industria e Comércio de Produtos Farmacêuticos.
- 2º) CAPITAL SOCIAL: C\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).
NÚMERO DE QUOTAS ...: 100 (cem) valor unitário: C\$ / 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
DISTRIBUIÇÃO: PEDRONILDA LIMBERGER- C\$ 250.000,00 / (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
LÚCIA NOEMI WEISS- C\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
ALVENOR VALENTIM SARTORETTO- C\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI- C\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).
- INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Mpeda corrente do País, Neste ato.
RESPONSABILIDADE ...: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3º) GERENTE: PEDRONILDA LIMBERGER.
USO NOME COMERCIAL ..: Individualmente.
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
PRO-LABÓRE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
PRAZO DE DURAÇÃO ...: Indeterminado.



Processo Licitatório

Folha nº

44

Pato Bragado - PR

CAUÇÃO DE GERÊNCIA .: Dispensados.


- 4º) BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
 RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5º) DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes / previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.
- 6º) DELIBERAÇÃO SOCIAL .: Por maioria absoluta de votos, / inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7º) CESSÃO DE QUOTAS ...: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia/ e alteração de contrato.
- 8º) MICROEMPRESA: Declaram para registro especial/ de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.

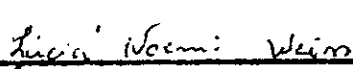
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

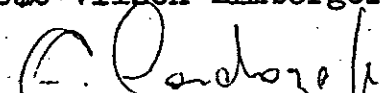
Medianeira, 19 de Agosto de 1991.

TESTEMUNHAS:


 Pedronilda Limberger

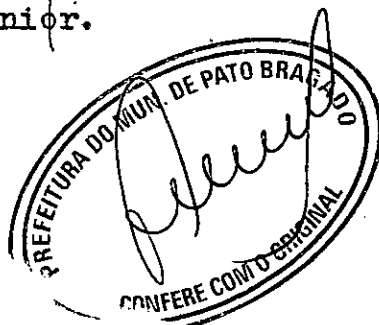

 João Vilsón Limberger


 Lucia Noemi Weiss


 Euclides Lara Cardoso Junior.

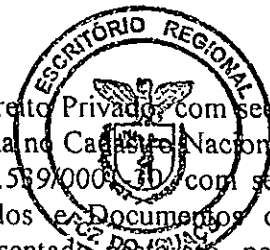

 Alvenor Valentim Sartoretto


 Líbera Zucchi Albertoni



LABORATÓRIO YANTEN LTDA. - ME
C. N. P. J./ MF. 84.830.074/0001-45
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CENTRO POPULAR DE SAÚDE YANTEN, Instituição de Direito Privado com sede à rua Maranhão, n.º 1300, nesta cidade de Medianeira PR., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 77.810.589/0001-10, com seu estatuto social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Medianeira PR., sob n.º 942, livro A-2, em 30/08/1990, representado neste ato, pela Diretora Geral, TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Medianeira PR., à Avenida Brasil, 3015, Bairro Centro, portadora da carteira de identidade civil nr. 1.789.811 PR., e com CPF/MF 968.366.019-34; LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, residente e domiciliada na cidade de Medianeira PR., à Pará, s/n., portadora da carteira de identidade civil nr. 975281 PR., e com CPF/MF 615.537.609-30; LÚCIA NOEMI WEISS, brasileira, solteira, maior, capaz, professora, residente e domiciliada na cidade de Medianeira PR., a Rua Maranhão, s/n., Bairro Centro, portadora da carteira de identidade civil n.º 80.115.03201 RS., e com CPF/MF 010.632.188-96, e, TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, brasileira, casada, do comércio, residente e Domiciliada na Avenida Brasil, 3015, Bairro Centro, na cidade de Medianeira PR., portadora da carteira de Identidade Civil n.º 1.789.811 PR., e com CPF/MF 968.366.019-34; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão social de "LABORATÓRIO YANTEN LTDA. - ME", com sede e foro na cidade de Medianeira, PR., à Rua Maranhão, n.º 1300, Bairro Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 412.0262604.4 em 11 de setembro de 1991, primeira alteração arquivada sob n.º 50169.6 em 27 de setembro de 1991, segunda alteração arquivada sob n.º 53038.3 em 06 de outubro de 1992 e terceira alteração arquivada sob n.º 55647.9 em 06 de setembro de 1993, e, Quarta alteração arquivada sob n.º 98/284885-4 em 22 de outubro de 1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio CENTRO POPULAR DE SAÚDE YANTEN, que possuía na sociedade totalmente integralizadas 14.500 (catorze mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$-14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), da seguinte forma e proporção: 4.833 (quatro mil oitocentos e trinta e três) quotas, no valor total de R\$-4.833,00 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais) a sócia LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI; 4.833 (quatro mil oitocentos e trinta e três) quotas, no valor total de R\$-4.833,00 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais) a sócia LÚCIA NOEMI WEISS; e, 4.834 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro) quotas, no valor total de R\$-4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais) a sócia TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital R\$
LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI	5.333	5.333,00
LÚCIA NOEMI WEISS	5.333	5.333,00
TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL	5.334	5.334,00
Total...	16.000	16.000,00

Processo Licitatório

Folha nº 46

Pato Bragado - PR

LABORATÓRIO YANTEN LTDA. - ME

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ

Quinta alteração de Contrato Social

- Fls. 02



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante CENTRO POPULAR DE SAÚDE YANTEN, e as sócias LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI, LÚCIA NOEMI WEISS e TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, plena, geral e raza quitação da cessão das quotas, ora transferidas, para a sociedade, não havendo mais nada a ser reclamado no presente ou futuro.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 21 de agosto de 2.000.

Teolide Parizotto Turcatel

Centro Popular de Saúde Yanten

Libera Zucchi Albertuni

Libera Zucchi Albertuni

Lúcia Noemi Weiss

Lúcia Noemi Weiss

Teolide Parizotto Turcatel

Teolide Parizotto Turcatel

TESTEMUNHAS:

Rubi Brockmann

Rubi Brockmann
RG/ 2.186 RS.

Fabio de Amorim Brockmann

Fabio de Amorim Brockmann
RG. 6.224.346-5 PR.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0213067 0
Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/213067-0

Processo Licitatório

Folha nº

47

Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2013.

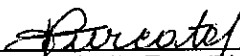
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa LABORATÓRIO YANTEN LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84830074/0001-45, por intermédio da sua representante legal, a Sra. TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, portadora do documento de identidade RG n.º 1.789.811, emitido pela SSP/RG, e do CPF n.º 968366019 - 34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 11 de setembro de 2013.



Teolide Parizotto Turcatel
Representante Legal



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 124/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa LABORATÓRIO YANTEN LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84830074/0001-45, com endereço Rua Maranhão, 1300, por intermédio da sua representante legal, a Sra. TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, portadora do documento de identidade RG n.º 1.789.811, emitido pela SSP/RG, e do CPF n.º 968366019-34, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 18 de setembro de 2013.



Teolide Parizotto Turcatel
Representante Legal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORATORIO YANTEN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0262604-4	CNPJ 84.830.074/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/09/1991	Data de Início de Atividade 01/09/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHÃO NR 1300, CENTRO, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000			
Atividade(s) Econômica(s) 211 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 212 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS 325 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS 4771-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO 4772-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS			
Capital: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUCIA NOEMI WEISS 010.632.188-96	5.333,00	SOCIO	
LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI 615.537.609-30	5.333,00	SOCIO	
TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL 968.366.019-34	5.334,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/09/2000	Número: 20002130670		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 12 de setembro de 2013

13/533580-9



Assinatura

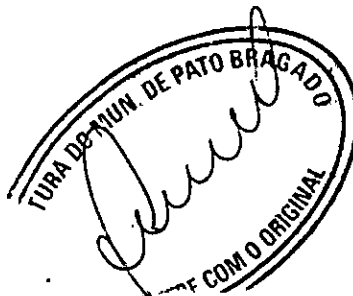
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

84830074/0001-45

LABORATORIO YANTEN LTDA.

Rua Maranhão, 1300 - centro

8584000 MEDIANEIRA - PR



ALINE ROGAL
RG: 10.878.035-8
Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR

☒ Identificação do ContribuinteCNPJ : **84.830.074/0001-45**Nome Empresarial : **LABORATORIO YANTEN LTDA - ME****☒ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☒ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☒ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para Informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

84830074/0001-45

Laboratório Yanten Ltda.

M E

Rua Maranhão, 1300 - centro

85834-000 MEDIANEIRA - PR

Processo Licitatório

Folha nº 51

Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



Pato Bragado, 16 de setembro de 2013.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 124/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de drogas vegetais notificadas (chás) - Projeto de Arranjos Produtivos Locais no âmbito do SUS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 124/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtidade (gr)	Nome Popular	Nome científico	Valor unitário (embalagem de 25 gr)	Teto Global do Item
01	7.500	Calêndula	<i>Calendula officinalis L.</i>	R\$ 2,67	R\$ 799,50
02	10.000	Espinheira Santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	R\$ 1,75	R\$ 700,00
03	10.000	Guarana	<i>Paullinia cupana K.</i>	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
04	10.000	Camomila	<i>Chamomilla recutita (L.) Rauschert</i>	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
05	10.000	Carqueja	<i>Baccharis trimera (Less.) DC.</i>	R\$ 1,25	R\$ 500,00
06	12.500	Cavalinha	<i>Equisetum arvense L.</i>	R\$ 1,25	R\$ 625,00
07	12.500	Chapéu de Couro	<i>Echinodorus grandiflorus (Cham & Schtdl.) Micheli</i>	R\$ 1,25	R\$ 625,00
08	7.500	Macela	<i>Achyrocline satureoides - D.C</i>	R\$ 2,10	R\$ 630,00
09	7.500	Malva	<i>Malva sylvestris L.</i>	XXXX	XXXX
10	12.500	Capim Limão	<i>Cymbopogon citratus (DC.) Stapf.</i>	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00

Valor Global da Proposta: R\$ 7.557,50

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 48 horas

Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@amet.com.br



Dados bancários: **Banco do Brasil Agência: 0735-8 Conta Corrente: 17938-8**
Banco Itaú Agência: 2907 Conta Corrente 03796-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Teolide Parizotto Turcatel

Representante Legal

Anexo I – Declaração de notificação por produto/empresa;
Anexo II – Certificado de Produtor Orgânico;
Laudo Técnico – Será apresentado para cada produto de acordo com o lote da mercadoria que será entregue, mas segue em anexo alguns modelos.

Processo Licitatório

Folha nº 53

Paço Bragado - PR



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: LABORATORIO YANTEN LTDA ME
CNPJ: 84.830.074/0001-45

Medicamentos Notificados

Medicamento	
Categoria:	DROGAS VEGETAIS
Linha de Produção:	SÓLIDO
Nome Comercial:	PAULLÍNIA CUPANA [®]
Produção:	Produção Própria;
Data da Notificação:	16/03/2012
Vencimento da Notificação:	16/03/2017
Dados do Acondicionamento	
Acondicionamento (primária + secundária)	Prazo de Validade
1 FRASCO DE POLIETILENO + CARTUCHO DE CARTOLINA	12 meses

Medicamento	
Categoria:	DROGAS VEGETAIS
Linha de Produção:	SÓLIDO
Nome Comercial:	CALENDULA OFFICINALIS [®]
Produção:	Produção Própria;
Data da Notificação:	14/03/2012
Vencimento da Notificação:	14/03/2017
Dados do Acondicionamento	
Acondicionamento (primária + secundária)	Prazo de Validade
1 ENVELOPE PLASTICO	12 meses

continua...

Código de Validação desta declaração: 68100915031013 emitido em 10/09/2013 15:03:10

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: LABORATORIO YANTEN LTDA ME
CNPJ: 84.830.074/0001-45

Medicamentos Notificados

...continuação

Medicamento	
Categoria:	DROGAS VEGETAIS
Linha de Produção:	SÓLIDO
Nome Comercial:	MAYTENUS ILICIFOLIA
Produção:	Produção Própria;
Data da Notificação:	16/03/2011
Vencimento da Notificação:	16/03/2016
Dados do Acondicionamento	
Acondicionamento (primária + secundária)	Prazo de Validade
1 ENVELOPE PLASTICO	12 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Drogas Vegetais, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epíteto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 68100915031013 emitido em 10/09/2013 15:03:10

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado
Nº 05/2013


A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Rede Ecovida de Agroecologia declara que a Unidade de Produção Familiar de ANTONINHO TURCATEL, pertencente ao grupo ecológico AAFEMED, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, pela Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade desta declaração: Um ano.

Marechal Cândido Rondon - PR, 20 de maio de 2013.

Comissão de Ética do Núcleo



	NOTIFICAÇÃO DE DROGAS VEGETAIS	Notificação Nº 03
Departamento de Garantia da Qualidade		Setor Controle de Qualidade

PRODUTO = GUARANÁ – *Paullinia cupana*

Laudo Técnico de Análise

Planta = <i>Paullinia cupana</i> Lote= Z/133/11			
ANÁLISES	ESPECIFICAÇÕES	REFERÊNCIA	RESULTADO
Características organolépticas	A droga é inodora, de sabor amargo e fracamente adstringente.	FB, 5º Ed Vol. 2 pág 1007	De acordo
Descrição Microscopia	Monografia da planta	FB, 5º Ed Vol. 2 pág 1007	Confere
Descrição Macroscópia	Monografia da planta	FB, 5ª Edição Volume 2 pág 1007	Confere
Identificação CCD	Identificação de taninos (Catequina)	5.2.17.1	Confere conforme foto em anexo.
Granulometria	Pó fino	F. B. 5.2.11	De acordo
Matéria estranha	No máx. 3%	FB, 5ª Ed. Vol. 2 5.4.2.2	Ausente
Metais Pesados	Menor que 0,002%	F. B. 5.3.2.3	De acordo
Umidade	Max. 9,5%	F. B. 5.4.2.3	8,8%
Cinzas Totais	Max 3%	F. B. 5.4.2.4	2,4 %
• Patogênicos	AUSENTE	F. B. Vº Edição 2010	AUSENTE
Fungos totais	MAX. 10 ³ UFC/g	F. B. Vº Edição 2010	Menor que 10
Bactérias aeróbias	MAX. 10 ⁵ UFC/g	F. B. Vº Edição 2010	Menor que 10
E.coli	MAX. 10 UFC/g	F. B. Vº Edição 2010	Menor que 10
Enterobactérias	MAX. 10 ³ UFC/g	F. B. Vº Edição 2010	Menor que 10

- Patogênicos = *Salmonella SP; Escherichia coli; Pseudomonas aeruginosa; Staphylococcus aureus.*



 Eliandra Paula Reginato Rissardi
 Farmacêutica Responsável
 CRF- 22.625


 Diviane Seibert
 Controle de Qualidade

Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR

	NOTIFICAÇÃO DE DROGAS VEGETAIS	Notificação Nº 02
Departamento de Garantia da Qualidade	Setor Controle de Qualidade	

PRODUTO = Calêndula – *Calendula officinalis* L. *Compositae*

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE

Planta = *Calendula officinalis* Lote= Y/027/11

ANÁLISES	ESPECIFICAÇÕES	REFERÊNCIA	RESULTADO
Características organolépticas	A droga possui odor fraco e sabor levemente amargo	FB, 5ªEd Vol. 2 pág 712	De acordo
Descrição Microscopia	Monografia da planta	FB, 5ªEd Vol. 2 pág 712	Confere
Descrição Macroscopia	Monografia da planta	FB, 5ªEdição Volume 2 pág 712	Confere
Identificação CCD	Identificação de Rutina, Ac. Cafeico e Ac. Clorogênico na amostra	5.2.17.1	Manchas de acordo conforme foto em anexo.
Granulometria	Pó grosseiramente rasurado	F. B. 5.2.11	De acordo
Matéria estranha	No máx. 3%	FB, 5ªEd.Vol. 2 5.4.2.2	Ausente
Metais Pesados	Menor que 0,002%	F. B. 5.3.2.3	De acordo
Umidade	Max. 12%	F. B. 5.4.2.3	9,8%
Cinzas Totais	Max 10%	F. B. 5.4.2.4	9.4%
• Patogênicos	AUSENTE	F. B. Vª Edição 2010	AUSENTE
Fungos totais	MAX. 10^4 UFC/g	F. B. Vª Edição 2010	$3,3 \times 10^3$ UFC/g
Bactérias aeróbias	MAX. 10^7 UFC/g	F. B. Vª Edição 2010	$7,0 \times 10^5$ UFC/g
E.coli	MAX. 10^2 UFC/g	F. B. Vª Edição 2010	Menor que 10
Outras Enterobactérias	MAX. 10^4 UFC/g	F. B. Vª Edição 2010	Menor que 10

- Patogênicos = *Salmonella SP*; *Escherichia coli*; *Pseudomonas aeruginosa*; *Staphylococcus aureus*.

Eliandra Paula Reginato Rissardi
Farmacêutica Responsável
CRF- 22.625


Diviane Seibert
Controle de Qualidade

Processo Licitatório

Folha nº

58

Pato Bragado - PR

	NOTIFICAÇÃO DE DROGAS VEGETAIS	Notificação Nº 01
Departamento de Garantia da Qualidade	Setor Controle de Qualidade	

PRODUTO = Espinheira Santa – *Maytenus ilicifolia*

Laudo técnico de análise

Planta = <i>Maytenus ilicifolia</i> Lote= Y/010/11			
ANÁLISES	ESPECIFICAÇÕES	REFERÊNCIAS	RESULTADO
Características organolépticas	Folhas secas são inodoras, levemente amargas e adstringentes	FB, 5ª Ed Vol. 2 pág 921	De acordo
Descrição Microscopia	Monografia da planta	FB, 5ª Ed Vol. 2 pág 921	Confere
Descrição Macroscopia	Monografia da planta	FB, 5ª Edição Volume 2 pág 921	Confere
Identificação CCD	RFs correspondentes a epicatequina e catequina (0,82 e 0,70 aproximadamente)	5.2.17.1	Rf _s correspondentes
Granulometria	Pó grosseiramente rasurado	F. B. 5.2.11	De acordo
Matéria estranha	No máx. 2%	FB, 5ª Ed. Vol. 2 pág 923 5.4.2.2	Ausente
Metais Pesados	Menor que 0,002%	F. B. 5.3.2.3	De acordo
Umidade	Max. 12%	F. B. 5.4.2.3	7,71%
Cinzas Totais	Max 8%	F. B. 5.4.2.4	5,45%
• Patogênicos	AUSENTE	OMS, 2005	AUSENTE
Fungos totais	MAX. 10 ⁴ UFC/g	OMS, 2005	2,6 x 10 ⁴ UFC/g
Bactérias aeróbias mesófilas	MAX. 10 ⁷ UFC/g	OMS, 2005	8,6 x 10 ³ UFC/g
E.coli	MAX. 10 ² UFC/g	OMS, 2005	Menor que 10
Outras Enterobactérias	MAX. 10 ⁴ UFC/g	OMS, 2005	Menor que 10

- Patogênicos= *Salmonella sp*; *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*.

Eliandra Paula Reginato Rissardi
Farmacêutica Responsável
CRF- 22.625

Diviane Seibert
Controle de Qualidade

Processo Licitatório

Folha nº 39
Pato Bragado - PR

**LABORATÓRIO YANTEN LTDA**

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@amet.com.br

**LAUDO TÉCNICO PRODUTO ACABADO: CALÊNDULA****Análises Físico-químicas:**

Testes	Especificação	Resultados
Peso bruto do saquinho	30 g + 10% (33 g – 36,3 g).	32,1 g
Aspecto da Planta – Características Organolépticas	Capítulos florais de calêndula, cor amarelo-alaranjada, odor fraco e característico e sabor levemente amargo.	De acordo
Umidade – Perda por dessecação	< 12%	11,7%
Teor de Cinzas	Máx. 10%	9,3 %
Impressão dos rótulos	Deve ser legível e sem falhas de impressão	Confere
Rotulagem	Deve estar devidamente rotulado, sem rugas e centralizado no pacote.	Confere
Conferência de nº de lote e data de fabricação	O nº de lote e a data de fabricação devem ser legíveis e estar de acordo com a Ordem de Fabricação	Confere

(X) Aprovado

() Reprovado

Responsável:

Diviane

Análise microbiológica:

Contagem total de bactérias	< 10 ⁷ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	9,4 x 10 ⁴ UFC/g
Contagem total de fungos	< 10 ⁴ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	1,1 x 10 ³ UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Escherichia coli</i>	Máximo 10 ² FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Enterobactérias	Maximo 10 ⁴ FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g

(X) Aprovado

() Reprovado

Responsável:

Diviane

Resultado final:

(X) Aprovado

() Reprovado

em:

18/09/13

Responsável pelo Controle de Qualidade:

Diviane Seibert
Diviane Seibert

Responsável Técnica:

Eliandra P.

Eliandra Paula Reginato Rissardi CRF-PR 22.625

Eliandra P. Reginato Rissardi
Farmacêutica Generalista
CRF-PR: 22.625

Processo Licitatório

Folha nº

60

Pato Bragado - PR

**LABORATÓRIO YANTEN LTDA**

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@amet.com.br

**LAUDO TÉCNICO PRODUTO ACABADO: ESPINHEIRA SANTA****Análises Físico-químicas:**

Testes	Especificação	Resultados
Peso bruto do saquinho	53 g + 10% (53 g – 58,3 g).	53,47 g
Aspecto da Planta – Características Organolépticas	Folhas secas rasuradas de Espinheira Santa, de cor verde, inodora e com sabor levemente adstringente.	De acordo
Umidade – Perda por dessecação	< 10 %	9,1 %
Teor de Cinzas	Max. 8%	4,9 %
Impressão dos rótulos	Deve ser legível e sem falhas de impressão	Confere
Rotulagem	Deve estar devidamente rotulado, sem rugas e centralizado no pacote.	Confere
Conferência de nº de lote e data de fabricação	O nº de lote e a data de fabricação devem ser legíveis e estar de acordo com a Ordem de Fabricação.	Confere

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: Diviane Seibert

Análise microbiológica:

Contagem total de bactérias	< 10 ⁷ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	2,5 x 10 ² UFC/g
Contagem total de fungos	< 10 ⁴ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	5,0 x 10 ¹ UFC/g
Salmonella sp	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
Staphylococcus aureus	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
Pseudomonas aeruginosa	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
Escherichia coli	Máximo 10 ² FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Enterobactérias	Maximo 10 ⁴ FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: Diviane Seibert

Resultado final:

(X) Aprovado () Reprovado em: 18/09/13

Responsável pelo Controle de Qualidade: Diviane Seibert
Diviane Seibert

Responsável Técnica: Eliandra P. Reginato Rissardi
Eliandra Paula Reginato Rissardi CRF-PR 22.625

Eliandra P. Reginato Rissardi
Farmacêutica Generalista
CRF-PR: 22.625

Processo Licitatório

Folha nº 61
Pato, Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@amet.com.br



LAUDO TÉCNICO PRODUTO ACABADO: **Guaraná**

Análises Físico-químicas:

Testes	Especificações	Resultados
Conferência nº do lote e data de fabricação.	O nº do lote e data de fabricação devem ser legíveis e estar de acordo com a Ordem de Fabricação, no cartucho e no rótulo.	Confere
Cartucho	Deve ser legível e sem falhas de impressão. O cartucho deve estar de acordo com o produto.	Confere
Folheto Informativo	Deve estar presente no cartucho e ser de acordo com o produto. Deve ser legível e sem falhas de impressão.	Confere
Peso do produto	58 gr (52g – 64 g).	59,77 g
Aspecto do Produto	Pó fino cor levemente avermelhada, inodoro de sabor amargo e fracamente adstringente (FB, Vº Edição, 2010).	Confere
Umidade	< 9,5 %, FB 5ª. edição, 2010.	6,3%
Cinzas totais	Máx. 3% FB 5ª. edição, 2010.	1,74%

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: Diviane S.

Análise microbiológica:

Contagem total de bactérias	< 10 ⁷ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Contagem total de fungos	< 10 ⁴ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Escherichia coli</i>	Máximo 10 ² FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Enterobactérias	Máximo 10 ⁴ FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: Diviane S.

Resultado final:

(X) Aprovado () Reprovado em: 10/09/13

Responsável pelo Controle de Qualidade: Diviane Seibert

Responsável Técnica: Eliandra P. R.
Eliandra Paula Reginato Rissardi CRF-PR 22.625

Eliandra P. Reginato Rissardi
Farmacêutica Generalista
CRF-PR: 22.625

Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR

**LABORATÓRIO YANTEN LTDA**

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br

**LAUDO TÉCNICO PRODUTO ACABADO: CAMOMILA****Análises Físico-químicas:**

Testes	Especificação	Resultados
Peso bruto do saquinho	30,98 g + 10% (30,98 – 34,07 g).	31,2 g
Aspecto da Planta – Características Organolépticas	Capítulos florais de camomila, cor amarela, odor aromático e agradável e sabor levemente amargo.	De acordo
Umidade – Perda por dessecação	< 12%	11 %
Teor de Cinzas	Máx. 14%	10,3 %
Impressão dos rótulos	Deve ser legível e sem falhas de impressão	Confere
Rotulagem	Deve estar devidamente rotulado, sem rugas e centralizado no pacote.	Confere
Conferência de nº de lote e data de fabricação	O nº de lote e a data de fabricação devem ser legíveis e estar de acordo com a Ordem de Fabricação	Confere

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: Diviane S.

Análise microbiológica:

Contagem total de bactérias	< 10 ⁷ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	6,0 x 10 ³ UFC/g
Contagem total de fungos	< 10 ⁴ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	1,8 x 10 ³ UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Escherichia coli</i>	Máximo 10 ² FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Enterobactérias	Maximo 10 ⁴ FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: Diviane S.

Resultado final:

(X) Aprovado () Reprovado em: 10/09/13

Responsável pelo Controle de Qualidade: Diviane Seibert

Responsável Técnica: Eliandra P.
Eliandra Paula Reginato Rissardi CRF-PR 22.625

Eliandra P. Reginato Rissardi
Farmacêutica Generalista
CRF-PR: 22.625

Processo Licitatório

Folha nº 63

Pato Bragado - PR

**LABORATÓRIO YANTEN LTDA**

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@amet.com.br

**LAUDO TÉCNICO PRODUTO ACABADO: CARQUEJA****Análises Físico-químicas:**

Testes	Especificação	Resultados
Peso bruto do saquinho	50,98 g + 10% (50,98 –56,07 g).	52,13 g
Aspecto da Planta – Características Organolépticas	Parte aérea de Carqueja de cor verde, odor característico e sabor amargo.	Confere
Umidade – Perda por dessecação	< 8 %	7,4%
Teor de Cinzas	Máx. 8%	6,6%
Impressão dos rótulos	Deve ser legível e sem falhas de impressão	De acordo
Rotulagem	Deve estar devidamente rotulado, sem rugas e centralizado no pacote.	De acordo
Conferência de nº de lote e data de fabricação	O nº de lote e a data de fabricação devem ser legíveis e estar de acordo com a Ordem de Fabricação.	De acordo

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: 

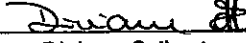
Análise microbiológica:

Contagem total de bactérias	< 10 ⁷ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	1,4 x 10 ⁴ UFC/g
Contagem total de fungos	< 10 ⁴ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	2,0 x 10 ⁴ UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Escherichia coli</i>	Máximo 10 ² FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Enterobactérias	Maximo 10 ⁴ FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: 

Resultado final:

(X) Aprovado () Reprovado em: 18/09/13

Responsável pelo Controle de Qualidade: 
Diviane Seibert

Responsável Técnica: 
Eliandra Paula Reginato Rissardi CRF-PR 22.625

Eliandra P. Reginato Rissardi
Farmacêutica Generalista
CRF-PR: 22.625

Processo Licitatório

Folha nº 64
Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



LAUDO TÉCNICO PRODUTO ACABADO: **CAVALINHA**

Análises Físico-químicas:

<i>Testes</i>	<i>Especificação</i>	<i>Resultados</i>
Peso bruto do saquinho	50,98 g + 10% (50,98 –56,07 g).	51,37 g
Aspecto da Planta – Características Organolépticas	Parte aérea triturada de cavalinha, cor cinzento-esverdeado, sem odor e sabor característicos.	Confere
Umidade – Perda por dessecação	< 10 %	9,8%
Teor de Cinzas	Máx. 27 %	16,3%
Impressão dos rótulos	Deve ser legível e sem falhas de impressão	De acordo
Rotulagem	Deve estar devidamente rotulado, sem rugas e centralizado no pacote.	De acordo
Conferência de nº de lote e data de fabricação	O nº de lote e a data de fabricação devem ser legíveis e estar de acordo com a Ordem de Fabricação.	De acordo

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: *[Assinatura]*

Análise microbiológica:

Contagem total de bactérias	< 10 ⁷ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	1,0 x 10 ⁵ UFC/g
Contagem total de fungos	< 10 ⁴ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	1,8 x 10 ⁴ UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Escherichia coli</i>	Máximo 10 ² FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Enterobactérias	Máximo 10 ⁴ FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: *[Assinatura]*

Resultado final:

(X) Aprovado () Reprovado em: 18/09/13

Responsável pelo Controle de Qualidade: *[Assinatura]*
Diviane Seibert

Responsável Técnica: *Eliandra R.*

Eliandra Paula Reginato Rissardi/CRF-PR 22.625

Eliandra P. Reginato Rissardi
Farmacêutica Generalista
CRF-PR: 22.625

Processo Licitatório

Folha nº 65

Pato Bragado - PR

**LABORATÓRIO YANTEN LTDA**

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@amet.com.br

**LAUDO TÉCNICO PRODUTO ACABADO: Chapéu de couro****Análises Físico-químicas:**

Testes	Especificação	Resultados
Peso bruto do saquinho	50,98 g + 10% (50,98 –56,07 g).	53,27 g
Aspecto da Planta – Características Organolépticas	Folhas trituradas de cor verde, sem odor característico e com sabor amargo.	Confere
Umidade – Perda por dessecação	< 14 %	11,9%
Teor de Cinzas	Máx. 12 %	7,8%
Impressão dos rótulos	Deve ser legível e sem falhas de impressão	De acordo
Rotulagem	Deve estar devidamente rotulado, sem rugas e centralizado no pacote.	De acordo
Conferência de nº de lote e data de fabricação	O nº de lote e a data de fabricação devem ser legíveis e estar de acordo com a Ordem de Fabricação.	De acordo

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: Diviane S.

Análise microbiológica:

Contagem total de bactérias	< 10 ⁷ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	1,8 x 10 ⁷ UFC/g
Contagem total de fungos	< 10 ⁴ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	1,2 x 10 ³ UFC/g
Salmonella sp	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
Staphylococcus aureus	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
Pseudomonas aeruginosa	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
Escherichia coli	Máximo 10 ² FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Enterobactérias	Maximo 10 ⁴ FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: Diviane S.

Resultado final:

(X) Aprovado () Reprovado em: 18/09/13

Responsável pelo Controle de Qualidade: Diviane S.

Diviane Seibert

Responsável Técnica: Eliandra P.

Eliandra Paula Reginato Rissardi CRF-PR 22.625

Eliandra P. Reginato Rissardi
Farmacêutica Generalista
CRF-PR: 22.625

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR

**LABORATÓRIO YANTEN LTDA**

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@amet.com.br

**LAUDO TÉCNICO PRODUTO ACABADO: MACELA****Análises Físico-químicas:**

Testes	Especificação	Resultados
Peso bruto do saquinho	25,98 g + 10% (25,98 – 28,57 g).	26,16 g
Aspecto da Planta – Características Organolépticas	Capítulos florais de cor amarelo-ouro, odor aromático e agradável.	Confere
Umidade – Perda por dessecação	< 10%	9,1%
Teor de Cinzas	Máx. 8 %	4,6 %
Impressão dos rótulos	Deve ser legível e sem falhas de impressão	De acordo
Rotulagem	Deve estar devidamente rotulado, sem rugas e centralizado no pacote.	De acordo
Conferência de nº de lote e data de fabricação	O nº de lote e a data de fabricação devem ser legíveis e estar de acordo com a Ordem de Fabricação.	De acordo

(X) Aprovado

() Reprovado

Responsável: _____

Análise microbiológica:

Contagem total de bactérias	< 10 ⁷ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	1,2 x 10 ⁵ UFC/g
Contagem total de fungos	< 10 ⁴ UFC/g; FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	4,2 x 10 ³ UFC/g
Salmonella sp	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
Staphylococcus aureus	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
Pseudomonas aeruginosa	Ausente, FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	Ausente
Escherichia coli	Máximo 10 ² FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Enterobactérias	Maximo 10 ⁴ FB, Vº EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g

(X) Aprovado

() Reprovado

Responsável: _____

Resultado final:

(X) Aprovado

() Reprovado

em: _____

18/09/13

Responsável pelo Controle de Qualidade: _____

Diviane Seibert

Responsável Técnica: _____

Eliandra Paula Reginato Rissardi CRF-PR 22.625

Eliandra P. Reginato Rissardi
Farmacêutica Generalista
CRF-PR: 22.625

Processo Licitatório

Folha nº _____

67

Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



LAUDO TÉCNICO PRODUTO ACABADO: **CAPIM LIMÃO**

Análises Físico-químicas:

Testes	Especificação	Resultados
Peso bruto do saquinho	25,98 g + 10% (25,98 – 28,07 g). FB, Vª, 2010.	26,42 g
Aspecto da Planta – Características Organolépticas	Parte aérea de Capim limão de cor verde e odor característico.	Confere
Umidade – Perda por dessecação	< 10% FB, Vª Edição, 2010.	5,9 %
Teor de Cinzas	Máx. 8 %	7,1 %
Impressão dos rótulos	Deve ser legível e sem falhas de impressão	De acordo
Rotulagem	Deve estar devidamente rotulado, sem rugas e centralizado no pacote.	De acordo
Conferência de nº de lote e data de fabricação	O nº de lote e a data de fabricação devem ser legíveis e estar de acordo com a Ordem de Fabricação.	De acordo

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: [Assinatura]

Análise microbiológica:

Contagem total de bactérias	< 10 ⁷ UFC/g; FB, Vª EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Contagem total de fungos	< 10 ⁴ UFC/g; FB, Vª EDIÇÃO, 2010.	3,0 x 10 ² UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausente, FB, Vª EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente, FB, Vª EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente, FB, Vª EDIÇÃO, 2010.	Ausente
<i>Escherichia coli</i>	Máximo 10 ² FB, Vª EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g
Enterobactérias	Maximo 10 ⁴ FB, Vª EDIÇÃO, 2010.	< 10 ¹ UFC/g

(X) Aprovado () Reprovado Responsável: [Assinatura]

Resultado final:

(X) Aprovado () Reprovado em: 18/09/13

Responsável pelo Controle de Qualidade: [Assinatura]

Diviane Seibert

Responsável Técnica: [Assinatura]

Eliandra Paula Reginato Rissardi CRF-PR 22.625

Eliandra P. Reginato Rissardi
Farmacêutica Generalista
CRF-PR: 22.625

Processo Licitatório

Folha nº 68

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 124/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1970

Data: 18/09/2013

HS: 08:56 Rebrata

Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 037/2013

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: LABORATORIO YANTEN LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1338, de 20 de Junho de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **LABORATORIO YANTEN LTDA**, com sede na Rua Maranhão, 1300, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 84.830.074/0001-45, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológicos e de artigos ópticos, comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e de artigos médicos e ortopédicos. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 20 de Junho de 2013.

LAIRTON MEINERZ

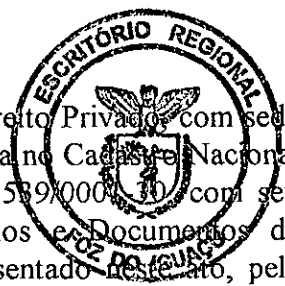
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório

Folha nº 70

LABORATÓRIO YANTEN LTDA. – ME
C. N. P. J./MF. 84.830.074/0001-45
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CENTRO POPULAR DE SAÚDE YANTEN, Instituição de Direito Privado com sede à rua Maranhão, n.º 1300, nesta cidade de Medianeira PR., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 77.810.539/0001-30 com seu estatuto social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Medianeira PR., sob n.º 942, livro A-2, em 30/08/1990, representado neste ato, pela Diretora Geral, TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, brasileira, casada, do comércio residente e domiciliada nesta cidade de Medianeira PR., à Avenida Brasil, 3015, Bairro Centro; portadora da carteira de identidade civil nr. 1.789.811 PR., e com CPF/MF 968.366.019-34; LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, residente e domiciliada na cidade de Medianeira PR., à Pará, s/n., portadora da carteira de identidade civil nr. 975281 PR., e com CPF/MF 615.537.609-30; LÚCIA NOEMI WEISS, brasileira, solteira, maior, capaz, professora, residente e domiciliada na cidade de Medianeira PR., a Rua Maranhão, s/n., Bairro Centro, portadora da carteira de identidade civil n.º 80.115.03201 RS., e com CPF/MF 010.632.188-96, e, TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, brasileira, casada, do comércio, residente e Domiciliada na Avenida Brasil, 3015, Bairro Centro, na cidade de Medianeira PR., portadora da carteira de Identidade Civil n.º 1.789.811 PR., e com CPF/MF 968.366.019-34; sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão social de “LABORATÓRIO YANTEN LTDA. – ME”, com sede e foro na cidade de Medianeira, PR., à Rua Maranhão, n.º 1300, Bairro Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 412.0262604.4 em 11 de setembro de 1991, primeira alteração arquivada sob n.º 50169.6 em 27 de setembro de 1991, segunda alteração arquivada sob n.º 53038.3 em 06 de outubro de 1992 e terceira alteração arquivada sob n.º 55647.9 em 06 de setembro de 1993, e, Quarta alteração arquivada sob n.º 98/284885-4 em 22 de outubro de 1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio CENTRO POPULAR DE SAÚDE YANTEN, que possuía na sociedade totalmente integralizadas 14.500 (catorze mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$-14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), da seguinte forma e proporção: 4.833 (quatro mil oitocentos e trinta e três) quotas, no valor total de R\$-4.833,00 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais) a sócia LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI; 4.833 (quatro mil oitocentos e trinta e três) quotas, no valor total de R\$-4.833,00 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais) a sócia LÚCIA NOEMI WEISS; e, 4.834 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro) quotas, no valor total de R\$-4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais) a sócia TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital R\$
LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI	5.333	5.333,00
LÚCIA NOEMI WEISS	5.333	5.333,00
TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL	5.334	5.334,00

Total... 16.000 16.000,00

Processo Licitatório
 Folha nº 71
 Pato Brágado - PR

LABORATÓRIO YANTEN LTDA. - ME

Quinta alteração de Contrato Social - Fls. 02



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante CENTRO POPULAR DE SAÚDE YANTEN, das sócias LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI, LÚCIA NOEMI WEISS e TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, plena, geral e raza quitação da cessão das quotas, ora transferidas, desta sociedade, não havendo mais nada a ser reclamado no presente ou futuro.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Medianeira, 21 de agosto de 2.000.

Teurcatel
 Centro Popular de Saúde Yanten

Libera
 Libera Zucchi Albertuni

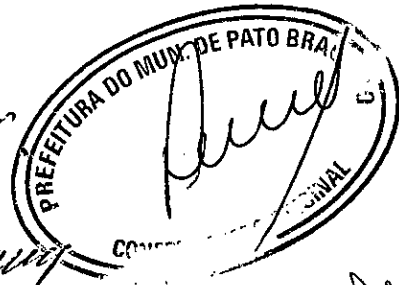
Lúcia Noemi Weiss
 Lúcia Noemi Weiss

Teurcatel
 Teolide Parizotto Turcatel

TESTEMUNHAS:

Rubi Brockmann
 Rubi Brockmann
 RG. 2.186 RS.

Fébo de Amorim Brockmann
 Fébo de Amorim Brockmann
 RG. 6.224.346-5 PR.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2000
 SOB O NÚMERO:
 20 0 0213067 0

Tufi Rame
 TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/213067-0

Processo Licitatório

Folha nº 72

LABORATORIO YANTEN LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fis 1

PEDRONILDA LIMBERGER, brasileira, casada, maior, secretária, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, Avenida Veranópolis, 2655, Carteira de Identidade Civil, RG nº 13/R-212.984- do Instituto de Identificação de Santa Catarina; LÚCIA NOEMI WEISS, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada em Fóz do Iguaçu, Paraná, Bairro Jardim das Flores, Carteira de Identidade RG-nº 8011503201, do Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul; ALVENOR VALENTIM SARTORETTO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, Carteira de Identidade / RG-nº 928.747 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI, brasileira, casada, maior, auxiliar de laboratório, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, Rua Pará s/nº, Carteira de Identidade, RG-nº / 975.291- expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1º) NOME COMERCIAL: LABORATÓRIO YANTEN LTDA.
SEDE FÓRO ENDEREÇO ..: Rua Maranhão, nº 1300, Centro, Medianeira, Paraná.
INICIO ATIVIDADES ...: 01 de Setembro de 1991.
OBJETO SOCIAL: Industria e Comércio de Produtos Farmacêuticos.
- 2º) CAPITAL SOCIAL: C\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).
NÚMERO DE QUOTAS ...: 100 (cem) valor unitário: C\$ / 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
DISTRIBUIÇÃO: PEDRONILDA LIMBERGER- C\$ 250.000,00 / (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
LÚCIA NOEMI WEISS- C\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
ALVENOR VALENTIM SARTORETTO- C\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
LIBERA ZUCCHI ALBERTUNI- C\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).
INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Mpeda corrente do País, Neste ato.
RESPONSABILIDADE ...: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3º) GERENTE: PEDRONILDA LIMBERGER.
USO NOME COMERCIAL ..: Individualmente.
PROIBIÇÕES: Aval, endôso, fiança e caução de favor.
PRO-LABÓRE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
PRAZO DE DURAÇÃO ...: Indeterminado.



Handwritten initials and signatures on the left margin.

Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Bragado - PR

- CAUÇÃO DE GERÊNCIA ..: Dispensados.
- 4º) BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
 RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5º) DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes / previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.
- 6º) DELIBERAÇÃO SOCIAL ..: Por maioria absoluta de votos, / inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7º) CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia / e alteração de contrato.
- 8º) MICROEMPRESA: Declaram para registro especial / de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Medianeira, 19 de Agosto de 1991.

TESTEMUNHAS:

Pedronilda Lamberger

João Vilsón Lamberger

Lucia Noemi Weiss

Euclides Lara Cardoso Junior

Alvenor Valentim Sartoretto

Libera Zucchi Albertuni



Processo Licitatório

Folha nº 74

Pato Bragado - PR

Handwritten notes:
 Lsf.
 de
 to

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL - L. 1.799.811

ASSINATURA DO PORTADOR

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, variada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Teolide Parizotto Turcatel*

TECIDE PARIZOTTO TURCATEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/12/94

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL - L. 1.799.811

Nome **TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL**

Segundo Antônio Parizotto
rua Ida Angela Saldes Parizotto

Est. do Rio Grande do Sul 25/Ago/1948
DATA DO NASCIMENTO

CPF: 968366019-34
DATA DO NASCIMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL

Data do Nascimento
25/08/48

Nº de inscrição
968366019-34

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.830.074/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1991
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO YANTEN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS ERVAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANERA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/09/2013** às **15:39:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492013-14025074

Nome: LABORATORIO YANTEN LTDA - ME

CNPJ: 84.830.074/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013. ✓

Válida até 09/03/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 77

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492013-14025074

Nome: LABORATORIO YANTEN LTDA - ME

CNPJ: 84.830.074/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013.

Válida até 09/03/2014. ✓

Processo Licitatório

Folha nº 78

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84830074/0001-45
Razão Social: LABORATORIO YANTEN LTDA ME
Nome Fantasia: CASA DAS ERVAS
Endereço: RUA MARANHAO 1300 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2013 a 15/10/2013 ✓

Certificação Número: 2013091615305491745486

Informação obtida em 16/09/2013, às 15:30:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO YANTEN LTDA - ME
CNPJ: 84.830.074/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:53:30 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2014. ✓
Código de controle da certidão: **D127.1BD2.E5A0.CEFE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 80

Pato Bragado - PR 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10888764-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.830.074/0001-45**

Nome: **LABORATORIO YANTEN LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

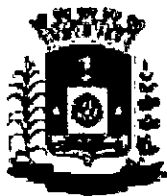
Esta Certidão tem validade até 08/01/2014 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10888764-00
Emitida Eletronicamente via Internet 10/09/2013 - 15:56:12
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Processo Licitatório

Folha nº 81

Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: LABORATORIO YANTEN LTDA

Nr.Certidão/Ano.: 4746 2013

CPF/CNPJ.....:84.830.074/0001-45

Data de Emissão.:10/09/2013

Cod. Contribuinte...:LABORATORIO YANTEN LTDA

Validade.....:09/12/2013

Logradouro...:Rua MARANHAO

Nr...: 1300 Bairro.:CENTRO

Cidade.....: MEDIANEIRA

UF...:PR

Finalidade...:LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar debitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 09/12/2013, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.medianeira.pr.gov.br/cidadao

Código de Autenticidade:606357789606357

Processo Licitatório

Folha nº 82

Pato Brágado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO YANTEN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.830.074/0001-45
Certidão n°: 35574394/2013
Expedição: 10/09/2013, às 16:03:50
Validade: 08/03/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO YANTEN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.830.074/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº

83

Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



Pato Bragado, 10 de setembro de 2013.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2013.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A indústria LABORATÓRIO YANTEN LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84830074/0001-45, por intermédio da sua representante legal, a Sra. TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, portadora do documento de identidade RG n.º 1.789.811, emitido pela SSP/RG, e do CPF n.º 968366019-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 11 de setembro de 2013.

Atenciosamente,



Teolide Parizotto Turcatel
Representante Legal

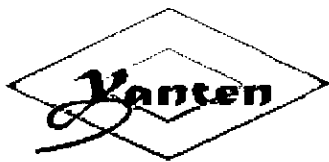


Processo Licitatório

Folha nº

84

Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

LABORATÓRIO YANTEN LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84830074/0001-45, por intermédio da sua representante legal, a Sra. TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, portadora do documento de identidade RG n.º 1789811, emitido pela SSP/RG, e do CPF n.º 968366019-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 11 de setembro de 2013.



Teolide Parizotto Turcatel
Representante Legal



Processo Licitatório

Folha n.º

85

Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Rua Maranhão, 1300
Medianeira – Paraná – Brasil
CEP: 85884-000
CNPJ: 84830074/0001-45
Inscrição Estadual: 42002724-93
Fone/Fax: (045) 3264-2806
e-mail: yanten@arnet.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa LABORATÓRIO YANTEN LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84830074/0001-45, por intermédio de sua representante legal, a Sra. TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL, portadora do documento de identidade RG n.º 1.789.811, emitido pela SSP/RG, e do CPF n.º 968366019-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 11 de setembro de 2013.



Teolide Parizotto Turcatel
Representante Legal



Processo Licitatório

Folha n.º 86

Pato Bragado - PR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 7929		NATUREZA DE ATIVIDADE INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACOPEICOS/FITO		VALIDADE 31/03/2014	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATORIO YANTEN LTDA					
NOME DE FANTASIA CASA DAS ERVAS					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 11:45 / 13:30 AS 17:45 H					
ENDEREÇO R MARANHÃO 1300				CNPJ 84.830.074/0001-45	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE MEDIANEIRA - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 22625	ELIANDRA PAULA REGINATO RISSARDI	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
*****	08:00 AS 11:45	08:00 AS 11:45	08:00 AS 11:45	08:00 AS 11:45	08:00 AS 11:45
*****	13:30 AS 17:45	13:30 AS 17:45	13:30 AS 17:45	13:30 AS 17:45	13:30 AS 17:45
*****	*****	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2013.

(Assinatura)

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

(Assinatura)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde Medianeira - Pr, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Nome Fantasia: CASA DAS ERVAS

CNPJ/CPF: 84.830.074/000-45

Endereço: Rua Maranhão, 1300

Bairro: São Cristóvão

Responsável Técnico: Eliandra Paula Reginato Rissardi

Ramo de Atividade: Fabricação de Medicamentos Fitoterápicos para uso Humano

OBS: A Liberação da Licença Sanitária Para área de sólidos fica condicionado ao cumprimento dos itens não conformes apontados no relatório de inspeção.

Data de Emissão: 14/01/2013

CEP: 85884-000

Município: MEDIANEIRA-PR

CRF/PR: 22.625

Vencimento: 14/01/2014

Dayse Ana Alberton Cavalleri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 017/2013

Dayse Ana A. Cavalleri
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião M. da Silva
T.C.P.R.
PP 3.876.408-0
MEDIANEIRA - PR

Sebastião M. da Silva
VISA



Folha nº 8
Processo Licitatório
Pato Branco - PR

VI - Os beneficiários das transferências de que trata o art. 26, parágrafo 2º apresentarão, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento, a comprovação do bom e regular emprego dos recursos da União, mediante apresentação dos relatórios constantes dos anexos III, IV, V e VI da IN nº 02, de 19 de abril de 1993.

VII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Nacional de Saúde no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

VIII - Fica estabelecido que os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, serão de propriedade do beneficiário após declaração de incorporação destes ao seu patrimônio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, na Lei nº(s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, resolve:

I - Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos consignados na Lei nº 8.652, de 29.04.93, originários da Unidade Orçamentária nº 36901, conforme detalhamento a seguir:

Processo: 25.000.016834/93-95 - da Prefeitura Municipal de Jutai/AM, C.G.C nº 04.285.896/0001-53, no valor de CR\$ 8.662.500,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros reais), objetivando a construção de Hospital em Jutai, conforme Programa de Trabalho: 13075.0428.1096.4523, Elemento de Despesa nº 4.5.40.42, Nota de Empenho nº 768, de 17.11.93.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada desde que haja disponibilidade financeira no T ro Nacional.

III - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

IV - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira; vedada a sua utilização de forma inversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

V - Caberá ao Fundo Nacional de Saúde, ou a quem ele delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VI - Os beneficiários das transferências de que trata o art. 26, parágrafo 2º apresentarão, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento, a comprovação do bom e regular emprego dos recursos da União, mediante apresentação dos relatórios constantes dos anexos III, IV, V e VI da IN nº 02, de 19 de abril de 1993.

VII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Nacional de Saúde no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

VIII - Fica estabelecido que os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, serão de propriedade do beneficiário após declaração de incorporação destes ao seu patrimônio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO

(Of. nº 138/93)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Portaria MS/SAG nº 211, de 22 de novembro de 1993, publicada no DOU do dia 24 subsequente, nº 17700, ONDE SE LÊ: Portaria nº 211, LEIA-SE: Portaria nº 212.

f. nº 138/93)

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-NORMATIVO, DETEN da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento a dispositivos da Lei nº 6360/ 76 e do Decreto nº 79094/77, resolve:

1. Conceder as Autorizações, e Cancelamento de Autorização de Funcionamento de Empresas, no âmbito da

relação anexa.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRACUHA JOANA SALIH ESTEFAN

*** CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***

Table listing various companies and their authorization details. Columns include company name, C.G.C., address, and authorization/registration numbers. Examples include DIBRAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, NATUBRAS IND E COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, MEDICAR MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, etc.

Handwritten and stamped notes. Includes 'TABELIONATO DE NOTAS', 'COMARCA DE MEDIANEIRA', 'AUTENTICADO', and 'CONFERE COM O ORIGINAL'. A date stamp reads '13 MAR 2002'. A signature reads 'CARLOS HUGO SCHNEIDER'.

Official stamp of 'PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO'. It contains the name 'Roberto W' and the text 'CONFERE COM O ORIGINAL' and 'Processo Licitatório'.



Prefeitura Municipal de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º
048/92

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS N.º _____, é autorizada a concessão da Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Observações:

Nome, Firma ou razão social

LABORATÓRIO YANTEN LTDA.

Endereço

Rua Maranhão, 1300 - Centro - Medianeira - Paraná

Ramo e atividade

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOMEOPÁTICOS.

CGC ou CPF

CGC/MF 84.830.074/0001-45

Horário

COMERCIAL

Emitido em 24 / 04 / 92

Prefeito Municipal
ELIAS CARRER

Tesoureiro
ARNALDO SEVERO DA SILVA

Secretária
MÁRIO ALBERTO BERIA



Processo Licitatório

Folha nº 90

Pato Branco - PR


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

DATAVISA

Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social LABORATORIO YANTEN LTDA ME	CNPJ 84.830.074/0001-45	
Endereço Completo RUA MARANHÃO Nº 1300 - CENTRO CEP: 85884000 - MEDIANEIRA/PR	Telefone	
Responsável Técnico ELIANDRA PAULA REGINATO	Responsável Legal TEOLIDE PARIZOTTO TURCATEL	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.02.139-3	Data do Cadastro 29/11/1993	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.034156/92	Cadastro Comum	
Atividades / Classes ARMAZENAR - Insumo - Medicamento <hr/> EMBALAR - Insumo - Medicamento <hr/> FABRICAR - Insumo - Medicamento		
[Voltar]		[Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



Processo Licitatório

Folha nº 91

Pato Bragado - PR

1/1

Licença Ambiental



Empreendimento: LABORATORIO YANTEN LTDA

Atividade/Modalidade: INDÚSTRIA DE FITOTERAPICOS

● Licença Ambiental de Operação nº: 12053

● Emitida em 09 06 2009

● Válida até 09 06 2015

Proprietário


IRINEU RODRIGUES RIBEIRO
Chefe Regional - IAP -
Escritório Regional
Carimbo - IAP



Em caso de Irregularidades Ambientais
Disque Força Verde: 0800 64 30 304

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 124/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 1970
Data: 18 10 2013
HS: 08:56 Roberto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 155/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 124/2013, que tem como objeto a aquisição de drogas vegetais notificadas - Chás - Arranjos Produtivos locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de Implantação de Produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2013, o qual tem como objeto a aquisição de drogas vegetais notificadas - Chás - Arranjos Produtivos locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de Implantação de Produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **1) Laboratório Yanten Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pela senhora **Teolide Parizotto Turcatel**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentou ainda, a declaração de enquadramento na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global por Item cotado pela licitante, conforme constante na proposta de preços em anexo. Esta Licitante cotou preço para todos os itens, com exceção do item 09, ao valor global inicial de R\$ 7.557,50 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Os valores unitários de cada item constam na proposta apresentada. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferece novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Havendo apenas uma empresa participante, o representantes credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta global em R\$ 7.497,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Estes novos valores Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final. O desconto concedido foi aplicado ao item 10 da Proposta. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados por ambas as licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Laboratório Yanten Ltda, ao valor global pactuado após a fase do lance, qual seja de R\$ 7.497,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos pelas farmacêuticas que atuam no Centro de Saúde do Município, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório

Folha nº

95

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2013.

OBJETO: Aquisição de drogas vegetais notificadas - Chás - Arranjos Produtivos locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de Implantação de Produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2013, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Laboratório Yanten Ltda**, ao valor global de R\$ 7.497,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para os itens constantes no termo de referência, com exceção do Item 09. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 18 de setembro de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº

96

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 124/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 124/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 124/2013, tipo “*menor preço POR ITEM*”, visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de drogas vegetais notificadas (chás).

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 05/09/13, ficando definida a data de 18 de setembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que somente esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 155/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, e por ter a empresa apresentado valores dentro dos limites fixados no Edital, restou assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, restando ao final vencedora, ao valor de R\$ 7.497,50 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta

Processo Licitatório

Folha nº 97
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

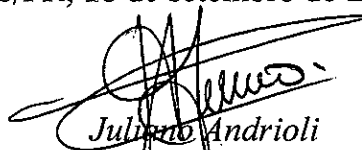
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 18 de setembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 98

Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2013.

OBJETO: Aquisição de drogas vegetais notificadas - Chás - Arranjos Produtivos locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de Implantação de Produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Laboratório Yanten Ltda**, ao valor global de R\$ 7.497,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para os itens do Objeto deste Edital, com exceção do item 09 citado no Termo de Referência do edital, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório. O Item 09 fica declarado DESERTO no presente certame.

Pato Bragado – PR, em 18 de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Calêndrica 295
18.09.13.01
Camila

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente 3678
19.08.13.33
Camila

Processo Licitatório

Folha nº

99